



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – contato@camaraalegre.com.br / www.camaraalegre.com.br



Justificativa ao Projeto de Lei Nº 012 / 2019 – CMA/ES

É importante que todas esferas da sociedade se movimentem em favor do combate às práticas corruptas. Não apenas o poder público, mas também a iniciativa privada deve ter práticas de boa governança e transferência de seus atos. E o Poder Legislativo, em suas atribuições, tem a responsabilidade de propor leis que tomem a sociedade livre dos malefícios da corrupção. É nesse contexto que surge um novo princípio de moralidade administrativa vinculado a regras de "compliance" da boa gestão empresarial internalizada no setor público, como se observa pela nova Lei Anticorrupção Brasileira (Lei 12.846/13). Esta lei estabelece mais um mecanismo para que, as empresas busquem estabelecer efetivos programas de integridade e de combate a corrupção antes de realizar novos negócios de qualquer natureza com o setor público. Esta proposta de lei torna-se, assim, importante mecanismo que visa a estimular as melhores práticas para a efetivação de um valor contra a corrupção que, neste momento, tanto assola o Brasil. O objetivo desse Projeto de lei é obrigar as empresas que celebram contrato com a administração pública a implantarem programas visando o combate à corrupção. Em razão da Lei brasileira anticorrupção, e também observando a aplicação de leis anticorrupção em outros países, é essencial que as pessoas jurídicas estejam em conformidade com leis e regulamentos. Significa atender aos normativos dos órgãos reguladores, de acordo com as atividades desenvolvidas pela sua empresa, bem como dos regulamentos internos, principalmente aqueles inerentes ao seu controle interno. A crescente pressão externa pela adoção de padrões éticos, deve impulsionar as organizações para a criação de programas preventivos e de monitoramento constante. Com a implantação de mecanismos anticorrupção no âmbito da empresa, o combate à corrupção passa a ser uma obrigação. Assim sendo, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente projeto de lei.

Alegre, ES, 17 de Junho de 2019.


Emerson Gomes Alves – MOSCA
Vereador Solidariedade – SD